



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### ATO Nº 12.405

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir a Gratificação por Serviços Especiais**, prevista no Artigo 131 da Lei Municipal nº 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, a partir de 1º de outubro de 2025, à servidora **Ana Paula Ragazini Teixeira**, matrícula 2103, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, Símbolo AL, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2025.

**Edson Carlos Quinto**  
**Presidente**

**Francisco Novaes Filho**  
**Primeiro Secretário**



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ